



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SESSÃO PLENÁRIA Nº 1981 (ORDINÁRIA) DE 24 DE JULHO DE 2014

PAUTA COMPLEMENTAR

Item VI. Ordem do Dia

Item 1. Julgamento dos Processos constantes na Pauta

Item 1.2 - Processos de Ordem “C”

PAUTA Nº: 54

PROCESSO: C-486/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 172

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: a solicitação no processo C-871/13 do Grupo de Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema “Implementações de Ações em Órgãos Públicos, Agências Reguladoras e Concessionárias de Energia”; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando a possibilidade de um melhor equacionamento das atividades de fiscalização na área de energia elétrica, com posicionamentos de Órgãos Públicos, Agências Reguladoras e Distribuidoras de Energia Elétrica; considerando o que dispõe os artigos 171 e 172 do regimento do CREA; considerando a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho “A Contribuição de Órgãos Públicos, Agências Reguladoras e Concessionárias na Área de Energia Elétrica para um Melhor Equacionamento da Fiscalização pelo Crea” com o objetivo de estudar, fixar entendimentos e apresentar propostas a respeito do tema, com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Mauro Augusto Demarzo, Eng. Ind. Eletr. Flavio Martins de Oliveira, Eng. Civ. e Seg. Trab. Martim Cesar, Eng. Eletric. José Elias Fernandes Abul Hiss, Eng. Eletric. Mario Gonçalves Monteiro e Eng. Civ. Karen Tempesta.

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de Trabalho “A Contribuição de Órgãos Públicos, Agências Reguladoras e Concessionárias na Área de Energia Elétrica Para um Melhor Equacionamento da Fiscalização pelo Crea” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Mauro Augusto Demarzo, Eng. Ind. Eletr. Flavio Martins de Oliveira, Eng. Civ. e Seg. Trab. Martim Cesar, Eng. Eletric. José Elias Fernandes Abul Hiss, Eng. Eletric. Mario Gonçalves Monteiro e Eng. Civ. Karen Tempesta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PAUTA Nº: 55

PROCESSO: C-487/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 172

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: a solicitação no processo C-874/13 do Grupo de Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema “Cartilha Educativa: Sombreamento em Outros Conselhos”; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando as conclusões do referido Grupo de Trabalho; considerando o que dispõe os artigos 171 e 172 do regimento do CREA; considerando a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho “Conteúdo de Cartilha Informativa aos Profissionais a Respeito do Sombreamento de Registro no Crea, com o de Outros Conselhos Profissionais” com o objetivo de estudar, fixar entendimentos e apresentar propostas a respeito do tema, com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Quim. e Seg. Trab. Cleleni Maria Ávila Lobo, Eng. Civ. e Seg. Trab. Silvio Coelho, Eng. Civ. Antonio Sebastião Grizzo, Eng. Civ. Edmo José Stahl Cardoso, Téc. Eletromec. José Fernando Pedroso e Eng. Agrim. Rafael Nogueira da Silva.

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de Trabalho “Conteúdo de Cartilha Informativa aos Profissionais a Respeito do Sombreamento de Registro no Crea, com o de Outros Conselhos Profissionais” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Quim. e Seg. Trab. Cleleni Maria Ávila Lobo, Eng. Civ. e Seg. Trab. Silvio Coelho, Eng. Civ. Antonio Sebastião Grizzo, Eng. Civ. Edmo José Stahl Cardoso, Téc. Eletromec. José Fernando Pedroso e Eng. Agrim. Rafael Nogueira da Silva.

PAUTA Nº: 56

PROCESSO: C-488/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 172

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: a solicitação no processo C-875/13 do Grupo de Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema “Procedimentos para Obtenção de Acervos Técnicos e Documentos do Crea-SP”; considerando as dificuldades de entendimento na aplicação da Resolução 1025 do CONFEA, principalmente do seu Artigo 58; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

considerando as conclusões do referido Grupo de Trabalho; considerando o que dispõe os artigos 171 e 172 do regimento do CREA; considerando a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho “Aperfeiçoamento da Resolução nº 1025 de 30/10/2009 do CONFEA” com o objetivo de estudar, fixar entendimentos e apresentar propostas a respeito do tema, com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Russell Rudolf Ludwig, Eng. Prod. Mec. Paulo Eduardo Lorensini, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Mario Roberto Bodon Gomes, Eng. Amb. Euzébio Belí, Eng. Civ. Lucas Vannini Santesso e Eng. Mec. Fernando Brandini Blanco.

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de Trabalho “Aperfeiçoamento da Resolução nº 1025 de 30/10/2009 do CONFEA” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Russell Rudolf Ludwig, Eng. Prod. Mec. Paulo Eduardo Lorensini, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Mario Roberto Bodon Gomes, Eng. Amb. Euzébio Belí, Eng. Civ. Lucas Vannini Santesso e Eng. Mec. Fernando Brandini Blanco.

PAUTA Nº: 57

PROCESSO: C-489/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 172

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: a solicitação no processo C-876/13 do Grupo de Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema “Cadastro Imobiliário Urbano”; considerando o aprimoramento da fiscalização dos serviços de cadastro urbano; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando as conclusões do referido Grupo de Trabalho; considerando o que dispõe os artigos 171 e 172 do regimento do CREA; considerando a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho “Fiscalização da Responsabilidade Técnica nos Serviços de Cadastro Urbano” com o objetivo de estudar, fixar entendimentos e apresentar propostas a respeito do tema, com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agrim. Rafael Nogueira da Silva, Eng. Agrim. e Civ. Décio do Amaral, Eng. Agrim. Issis Maria da Trindade, Eng. Agrim. Jussara Terezinha Tagliari Nogueira, Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva e Eng. Cartog. Renata Denari Elias.

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de Trabalho “Fiscalização da Responsabilidade Técnica nos Serviços de Cadastro Urbano” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agrim. Rafael Nogueira da Silva, Eng. Agrim. e Civ. Décio do Amaral, Eng. Agrim. Issis Maria da Trindade, Eng. Agrim. Jussara Terezinha Tagliari Nogueira, Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva e Eng. Cartog. Renata Denari Elias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PAUTA Nº: 58

PROCESSO: C-490/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 172

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: a solicitação no processo C-878/13 do Grupo de Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema “Fiscalização dos Responsáveis Técnicos das Empresas Controladoras de Vetores e Pragas Urbanas”; considerando a necessidade de controle do impacto ambiental de pragas urbanas; considerando que o dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando as conclusões do referido Grupo de Trabalho; considerando o que dispõe os artigos 171 e 172 do regimento do CREA; considerando a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho “Impacto Ambiental do Controle de Pragas Urbanas” com o objetivo de estudar, fixar entendimentos e apresentar propostas a respeito do tema, com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agr. Alex Rodrigues Kobal, Eng. Agr. Carlos Massaru Watanabe, Tec. Meio Amb. Daiana Aparecida Romanini, Eng. Agr. Marcos Gennaro, Eng. Agr. Paulo Cesar Macedo Gonçalves, Eng. Agr. Cassio Roberto de Oliveira.

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de Trabalho “Impacto Ambiental do Controle de Pragas Urbanas” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agr. Alex Rodrigues Kobal, Eng. Agr. Carlos Massaru Watanabe, Tec. Meio Amb. Daiana Aparecida Romanini, Eng. Agr. Marcos Gennaro, Eng. Agr. Paulo Cesar Macedo Gonçalves, Eng. Agr. Cassio Roberto de Oliveira.

PAUTA Nº: 59

PROCESSO: C-491/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 172

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: a solicitação no processo C-881/13 do Grupo de Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema “Contribuições e Aprofundamento Sobre Parceria Entre CREA-SP, Prefeituras Municipais e Entidades de Classe”; considerando a viabilidade de parcerias com Prefeituras Municipais e Entidades de Classe, no sentido de aprimorar os serviços prestados à sociedade pelo Crea-SP; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

considerando as conclusões do referido Grupo de Trabalho; considerando o que dispõe os artigos 171 e 172 do regimento do CREA; considerando a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho “Definição de Termos de Convênios para Parcerias Entre Crea-SP, as Prefeituras Municipais e Entidades de Classe” com o objetivo de estudar, fixar entendimentos e apresentar propostas a respeito do tema, com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. César Aparecido Sampaio, Eng. Civ. Marcelo Chaves Zago, Eng. Civ. Eloisa Claudia Mota Carvalho, Eng. Civ. e Seg. Trab. Claudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Eng. Eletric. Pedro Alessandro Iughetti e Eng. Civ. e Seg. Trab. Carlos Gonçalves Ferreira.

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de Trabalho “Definição de Termos de Convênios para Parcerias Entre Crea-SP, as Prefeituras Municipais e Entidades de Classe” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. César Aparecido Sampaio, Eng. Civ. Marcelo Chaves Zago, Eng. Civ. Eloisa Claudia Mota Carvalho, Eng. Civ. e Seg. Trab. Claudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Eng. Eletric. Pedro Alessandro Iughetti e Eng. Civ. e Seg. Trab. Carlos Gonçalves Ferreira.

PAUTA Nº: 60

PROCESSO: C-492/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 172

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: a solicitação no processo C- 882/13 do Grupo de Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema “Fiscalização de Processos de Licenciamento Ambiental”; considerando a melhoria contínua dos procedimentos do Crea na área ambiental; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando as conclusões do referido Grupo de Trabalho; considerando o que dispõe os artigos 171 e 172 do regimento do CREA; considerando a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho “Procedimentos de Profissionais da Engenharia na Área Ambiental” com o objetivo de estudar, fixar entendimentos e apresentar propostas a respeito do tema, com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agr. Francisco José Burlamaqui Faraco, Eng. Civ. Antonio Marcos dos Santos, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. José Levi Pereira Montebelo, Eng. Agr. Kleber Wilson Marques e Eng. Civ. João Batista Misse Junior.

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de Trabalho “Procedimentos de Profissionais da Engenharia na Área Ambiental” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agr. Francisco José Burlamaqui Faraco, Eng. Civ. Antonio Marcos dos Santos, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. José Levi Pereira Montebelo, Eng. Agr. Kleber Wilson Marques e Eng. Civ. João Batista Misse Junior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PAUTA Nº: 61

PROCESSO: C-493/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 172

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: a solicitação no processo C-909/13 do Grupo de Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema “Regulamentação dos Profissionais Responsáveis Técnicos na Indústria da Cerâmica Para Construção”; considerando as implicações técnicas inclusive ambientais, na indústria de cerâmica e de produtos de fibrocimento; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando as conclusões do referido Grupo de Trabalho; considerando o que dispõe os artigos 171 e 172 do regimento do CREA; considerando a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho “Responsabilidade Técnica na Indústria de Cerâmica e de Produtos de Fibrocimento” com o objetivo de estudar, fixar entendimentos e apresentar propostas a respeito do tema, com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Marco Antonio de Almeida, Eng. Quim. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Eng. Quim. Celso Luis Quaglia Giampa, Eng. Mec. e Seg. Trab. Nelo Pisani Júnior, Geol. Marcos Roberto Masson e Eng. Minas Alcino Louro.

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de Trabalho “Responsabilidade Técnica na Indústria de Cerâmica e de Produtos de Fibrocimento” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Marco Antonio de Almeida, Eng. Quim. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Eng. Quim. Celso Luis Quaglia Giampa, Eng. Mec. e Seg. Trab. Nelo Pisani Júnior, Geol. Marcos Roberto Masson e Eng. Minas Alcino Louro.

PAUTA Nº: 62

PROCESSO: C-494/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 172

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: a solicitação no processo C-907/13 do Grupo de Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema “Manual de Orientações Técnicas Para Engenheiros e Agrônomos Contratados Para Atividades em Obras ou Serviços de Engenharia Públicos”; considerando o trabalho relativo às orientações e critérios



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

produzidos pelo Grupo de Trabalho que tratou do tema “Manual de Orientações Técnicas Para Engenheiros e Agrônomos Contratados Para Atividades em Obras ou Serviços de Engenharia Públicos”; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando as conclusões do referido Grupo de Trabalho; considerando o que dispõe os artigos 171 e 172 do regimento do CREA; considerando a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho “Transformação e Logística de Divulgação das Orientações Técnicas para Engenheiros e Agrônomos Contratados para Atividades em Obras ou Serviços de Engenharia Pública” com o objetivo de estudar, fixar entendimentos e apresentar propostas a respeito do tema, com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Jorge Marques da Silva Santos, Eng. Agr. José Antonio Piedade, Eng. Eletric. Demetrio Cardoso Lobo, Eng. Seg. Trab. Dilson Luiz Leite, Eng. Civ. Maçahico Tisaka e Eng. Civ. Rudinei José Bassete.

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de Trabalho “Transformação e Logística de Divulgação das Orientações Técnicas para Engenheiros e Agrônomos Contratados para Atividades em Obras ou Serviços de Engenharia Pública” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Jorge Marques da Silva Santos, Eng. Agr. José Antonio Piedade, Eng. Eletric. Demetrio Cardoso Lobo, Eng. Seg. Trab. Dilson Luiz Leite, Eng. Civ. Maçahico Tisaka e Eng. Civ. Rudinei José Bassete.

PAUTA Nº: 63

PROCESSO: C-495/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 172

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: a solicitação no processo C-910/13 do Grupo de Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema “Certificação profissional e Atribuições”; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando as conclusões do referido Grupo de Trabalho; considerando o que dispõe os artigos 171 e 172 do regimento do CREA; considerando a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho “Mecanismos para Implementação da Certificação Profissional” com o objetivo de estudar, fixar entendimentos e apresentar propostas a respeito do tema, com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Eletric. Aramis Arauz Guerra, Eng. Eletric. Arnaldo Pereira da Silva, Eng. Ind. Mec. e Seg. Trab. José Carlos Paulino da Silva, Eng. Eletric. Luiz Fernando Tibaldi Kurahassi, Eng. Civ. Marcio de Almeida Pernambuco e Eng. Eletric. Paulo Eduardo de Queiros Mattoso Barreto.

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de Trabalho “Mecanismos para Implementação da Certificação Profissional” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Eletric. Aramis Arauz Guerra, Eng. Eletric. Arnaldo Pereira da Silva, Eng. Ind. Mec. e Seg. Trab. José Carlos Paulino da Silva, Eng. Eletric. Luiz Fernando Tibaldi Kurahassi, Eng. Civ. Marcio de Almeida Pernambuco e Eng. Eletric. Paulo Eduardo de Queiros Mattoso Barreto.

PAUTA Nº: 64

PROCESSO: C-496/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 172

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: o intuito de estruturar um plano de ação para incrementar nas áreas de abrangência do CREA-SP, ofertas de cursos de aperfeiçoamento profissional aos Engenheiros e Agrônomos registrados neste Conselho Regional; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando o que dispõe os artigos 171 e 172 do regimento do CREA; considerando a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho “Aperfeiçoamento de Engenheiros e Agrônomos” com o objetivo de estudar, fixar entendimentos e apresentar propostas a respeito do tema, com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agr. Ailton Nonato, Eng. Agr. Valdemir Aparecido Ravagnani, Eng. Ind. Mec. João Ulysses Laudissi, Eng. Mec. Ciro Rafael Fanganiello Rodrigues, Eng. Civ. Maria Lina Benini e Eng. Civ. e Seg. Trab. Paulo Sergio Dias.

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de Trabalho “Aperfeiçoamento de Engenheiros e Agrônomos” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agr. Ailton Nonato, Eng. Agr. Valdemir Aparecido Ravagnani, Eng. Ind. Mec. João Ulysses Laudissi, Eng. Mec. Ciro Rafael Fanganiello Rodrigues, Eng. Civ. Maria Lina Benini e Eng. Civ. e Seg. Trab. Paulo Sergio Dias.

PAUTA Nº: 65

PROCESSO: C-497/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 172

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: a importância da conservação de solo e água, levando em conta os cuidados quanto à sustentabilidade e que devido às suas peculiaridades e ao tema, é inerente aos engenheiros agrônomos; considerando ainda a proposta de composição por engenheiros dessa modalidade com muitos anos de trabalho e experiência no tema e que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

prestam serviços na área de conservação de solo e água, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI/SAA); considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando o que dispõe os artigos 171 e 172 do regimento do CREA; considerando a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho “Conservação de Solo e Água” com o objetivo de estudar, fixar entendimentos e apresentar propostas a respeito do tema, com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Civ. Ranulfo Felix da Silva Jr., Eng. Civ. Aparecido Fujimoto, Eng. Agr. Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Eng. Civ. Luiz Antonio Guimarães e Eng. Eletric. José Luiz Fares.

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de Trabalho “Conservação de Solo e Água” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Civ. Ranulfo Felix da Silva Jr., Eng. Civ. Aparecido Fujimoto, Eng. Agr. Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Eng. Civ. Luiz Antonio Guimarães e Eng. Eletric. José Luiz Fares.

PAUTA Nº: 66

PROCESSO: C-498/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 172

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: a solicitação no processo C-924/13 do Grupo de Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema “Estudos da Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL”; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando as conclusões do referido Grupo de Trabalho; considerando o que dispõe os artigos 171 e 172 do regimento do CREA; considerando a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho “Elaboração de Manual de Procedimentos Básicos Final Dirigido às Prefeituras Municipais para o Recebimento de Ativos, Objeto da Resolução Normativa ANEEL 414” com o objetivo de estudar, fixar entendimentos e apresentar propostas a respeito do tema, com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Oper. Eletrotec e Seg. Trab. Nizio José Cabral, Eng. Eletric. Paulo Takeyama, Eng. Eletric. Afonso Celso Pereira Fábio, Eng. Eletric. Luiz Alberto Tannous Challouts, Eng. Eletric. Tapyr Sandroni Jorge e Eng. Eletric. e Seg. Trab. Marcio Roberto Gonçalves Vieira.

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de Trabalho “Elaboração de Manual de Procedimentos Básicos Final Dirigido às Prefeituras Municipais para o Recebimento de Ativos, Objeto da Resolução Normativa ANEEL 414” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Oper. Eletrotec e Seg. Trab. Nizio José Cabral, Eng. Eletric. Paulo Takeyama, Eng. Eletric. Afonso Celso Pereira Fábio, Eng. Eletric. Luiz Alberto Tannous



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Challouts, Eng. Eletric. Tapyr Sandroni Jorge e Eng. Eletric. e Seg. Trab. Marcio Roberto Gonçalves Vieira.

PAUTA Nº: 67

PROCESSO: C-500/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 172

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: a necessidade de se elaborara estudos, projetos e propostas de convênios a serem firmados com as Prefeituras Municipais, objetivando a inclusão nas Leis Orgânicas dos Municípios, Capítulos específicos à Política Rural visando a garantia da produção de alimentos seguros à população, desde que produzidos com a assistência técnica de profissionais habilitados; considerando a meta da ação dos Creas que é justamente assegurar que todos empreendimentos agropecuários, agro-industriais e florestas sejam assistidos tecnicamente por profissionais habilitados dentro de suas atribuições legais, o que assegura a correta utilização de insumos e dos recursos naturais, garantindo a obtenção de produtos alimentícios de qualidade e a preservação do meio ambiente; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando o que dispõe os artigos 171 e 172 do regimento do CREA; considerando a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho “Segurança Alimentar” com o objetivo de estudar, fixar entendimentos e apresentar propostas a respeito do tema, com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Francisca Ramos de Queiroz, Eng. Quim Francisco Innocêncio Pereira, Eng. Civ. José Claudio Di Giacomo Elias, Eng. Alim. Henrique Roçafa Jr. e Eng. Agr. João Amadeu Giacchetto.

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de Trabalho “Segurança Alimentar” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Francisca Ramos de Queiroz, Eng. Quim Francisco Innocêncio Pereira, Eng. Civ. José Claudio Di Giacomo Elias, Eng. Alim. Henrique Roçafa Jr. e Eng. Agr. João Amadeu Giacchetto.

PAUTA Nº: 68

PROCESSO: C-501/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 172

Proposta: 1-Aprovar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: a solicitação no processo C-922/13 do Grupo de Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema “Estudos Para Aplicação do Art. 16 da Lei 5.194 (Placa de Obra)”; considerando a necessidade de constantes aprimoramentos dos meios de fiscalização do Crea-SP; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando as conclusões do referido Grupo de Trabalho; considerando o que dispõe os artigos 171 e 172 do regimento do CREA; considerando a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho “Medidas Aplicadas para Cumprimento do Artigo 16 da Lei n. 5.194/66” com o objetivo de estudar, fixar entendimentos e apresentar propostas a respeito do tema, com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. e Eng. Eletric. Edegar de Souza Amorim, Eng. Civ. José Silvio Valdissera, Eng. Eletric. Mailton Nascimento Barcelos, Eng. Eletric. Mario Gonçalves Monteiro, Eng. Eletric. Paulo Eduardo de Queiros Mattoso Barreto e Eng. Civ. Sergio Kater.

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de Trabalho “Medidas Aplicadas para Cumprimento do Artigo 16 da Lei n. 5.194/66” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. e Eng. Eletric. Edegar de Souza Amorim, Eng. Civ. José Silvio Valdissera, Eng. Eletric. Mailton Nascimento Barcelos, Eng. Eletric. Mario Gonçalves Monteiro, Eng. Eletric. Paulo Eduardo de Queiros Mattoso Barreto e Eng. Civ. Sergio Kater.

PAUTA Nº: 69

PROCESSO: C-502/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 172

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: a solicitação no processo C-923/13 do Grupo de Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema “Estudos de Fiscalização de Atividade de Auditoria Ambiental”; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando as conclusões do referido Grupo de Trabalho; considerando o que dispõe os artigos 171 e 172 do regimento do CREA; considerando a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho “Convênios com Instituições para a Exigência de Anotações de Responsabilidade Técnica” com o objetivo de estudar, fixar entendimentos e apresentar propostas a respeito do tema, com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Rafael Ricardi Irineu, Eng. Civ. Zildete Teixeira Ferraz do Prado, Eng. Civ. Aram Kemechian, Eng. Mec. Marco Aurélio Saraiva Chakur, Eng. Agr. Aldo Leopoldo Rossetto Filho e Eng. Civ. Joaquin Mariño Telle.

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de Trabalho “Convênios com Instituições para a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Exigência de Anotações de Responsabilidade Técnica” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Rafael Ricardi Irineu, Eng. Civ. Zildete Teixeira Ferraz do Prado, Eng. Civ. Aram Kemechian, Eng. Mec. Marco Aurélio Saraiva Chakur, Eng. Agr. Aldo Leopoldo Rossetto Filho e Eng. Civ. Joaquin Mariño Telle.

PAUTA Nº: 70

PROCESSO: C-503/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 172

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: a solicitação no processo C-873/13 do Grupo de Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema “Estudo da Sistematização dos Termos de Cooperação Entre MTE, MEC e Justiça do Trabalho”; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando as conclusões do referido Grupo de Trabalho; considerando o que dispõe os artigos 171 e 172 do regimento do CREA; considerando a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho “Cooperação Entre o MTE, MEC e Justiça do Trabalho a Respeito da Segurança do Trabalho” com o objetivo de estudar, fixar entendimentos e apresentar propostas a respeito do tema, com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Douglas Ortiz Bluhu, Eng. Civ. Maria Emilia de Oliveira Souza Taddei, Eng. Civ. e Seg. Trab. Ari Silva Amaral, Eng. Agrim. e Seg. Trab. Walter Marques Malavolta, Eng. Agrim e Seg. Trab. Walter Gonçalves Ferreira Filho e Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Paulo Roberto Peneluppi.

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de Trabalho “Cooperação Entre o MTE, MEC e Justiça do Trabalho a Respeito da Segurança do Trabalho” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Douglas Ortiz Bluhu, Eng. Civ. Maria Emilia de Oliveira Souza Taddei, Eng. Civ. e Seg. Trab. Ari Silva Amaral, Eng. Agrim. e Seg. Trab. Walter Marques Malavolta, Eng. Agrim e Seg. Trab. Walter Gonçalves Ferreira Filho e Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Paulo Roberto Peneluppi.

PAUTA Nº: 71

PROCESSO: C-504/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 172

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CONSIDERANDOS: a solicitação no processo C-911/13 do Grupo de Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema “Estudos de Ações Para os Jovens Profissionais Junto às Instituições de Ensino”; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando as conclusões do referido Grupo de Trabalho; considerando o que dispõe os artigos 171 e 172 do regimento do CREA; considerando a proposta apresentada pela Presidência de instituição do Grupo de Trabalho “Sistematização das Ações Discutidas e Propostas a Serem Implementadas Junto às Instituições de Ensino” com o objetivo de estudar, fixar entendimentos e apresentar propostas a respeito do tema, com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Cristiano Alex Baldo Barella, Eng. Civ. e Tecg. Constr. Civ. Edif. João Batista Lamari Palma e Silva, Eng. Civil Carlos André Mattei Gyori, Eng. Eletr. e Seg. Trab. Felipe Antonio Xavier Andrade, Eng. Mec. Lucas Fernandes Mutran e Eng. Mec. – Autom. Sist. Aureliano Rodrigues Barborati Ribeiro.

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de Trabalho “Sistematização das Ações Discutidas e Propostas a Serem Implementadas Junto às Instituições de Ensino” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Cristiano Alex Baldo Barella, Eng. Civ. e Tecg. Constr. Civ. Edif. João Batista Lamari Palma e Silva, Eng. Civil Carlos André Mattei Gyori, Eng. Eletr. e Seg. Trab. Felipe Antonio Xavier Andrade, Eng. Mec. Lucas Fernandes Mutran e Eng. Mec. – Autom. Sist. Aureliano Rodrigues Barborati Ribeiro.

PAUTA Nº: 72

PROCESSO: C-505/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 172

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: a solicitação no processo C-872/13 do Grupo de Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema “Habitação de Interesse Social: Implementação de Assistência Técnica e Fiscalização”; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando as conclusões do referido Grupo de Trabalho; considerando o que dispõe os artigos 171 e 172 do regimento do CREA; considerando a proposta apresentada pela Presidência de instituição do Grupo de Trabalho “Habitação de Interesse Social: Definição de Critérios Para as Parcerias com Entidades de Classe e Municípios” com o objetivo de estudar, fixar entendimentos e apresentar propostas a respeito do tema, com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Mec. e Seg. Trab. Carlos Augusto Ramos Kirchner, Eng. Civ. e Seg. Trab. Nelson Martins da Costa, Eng. Civ. Roberto Sergio Terzian Matos, Eng. Civ. e Seg. Trab. Jânio Bannwart, Eng. Civ. José Roberto Barbosa Satto e Eng. Civ. e Seg. Trab. Oswaldo José Gosmin.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de Trabalho “Habitação de Interesse Social: Definição de Critérios Para as Parcerias com Entidades de Classe e Municípios” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Mec. e Seg. Trab. Carlos Augusto Ramos Kirchner, Eng. Civ. e Seg. Trab. Nelson Martins da Costa, Eng. Civ. Roberto Sergio Terzian Matos, Eng. Civ. e Seg. Trab. Jânio Bannwart, Eng. Civ. José Roberto Barbosa Satto e Eng. Civ. e Seg. Trab. Oswaldo José Gosmin.

PAUTA Nº: 73

PROCESSO: C-506/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 172

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: a solicitação no processo C-879/13 do Grupo de Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema “Análise, Avaliação, Acompanhamento e Conclusões Relativas a Fiscalização dos Órgãos Componentes na Modalidade de Engenharia de Segurança do Trabalho”; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando as conclusões do referido Grupo de Trabalho; considerando o que dispõe os artigos 171 e 172 do regimento do CREA; considerando a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho “Atribuições dos Engenheiros de Segurança do Trabalho” com o objetivo de estudar, fixar entendimentos e apresentar propostas a respeito do tema, com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agrim. e Seg. Trab. Francisco Vieira Junior, Eng. Agrim. e Seg. Trab. Ronaldo Gamba Gallo, Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hildebrando Francisco Braga, Eng. Civ. e Seg. Trab. Luis Fernando Vieira, Eng. Agrim., Eng. Civ. e Seg. Trab. João Luiz Braguini e Eng. Civil Valdir Fernando Nardi.

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de Trabalho “Atribuições dos Engenheiros de Segurança do Trabalho” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agrim. e Seg. Trab. Francisco Vieira Junior, Eng. Agrim. e Seg. Trab. Ronaldo Gamba Gallo, Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hildebrando Francisco Braga, Eng. Civ. e Seg. Trab. Luis Fernando Vieira, Eng. Agrim., Eng. Civ. e Seg. Trab. João Luiz Braguini e Eng. Civil Valdir Fernando Nardi.

PAUTA Nº: 74

PROCESSO: C-507/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 172



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: a solicitação no processo C-880/13 do Grupo de Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema “Avaliação Legal de Riscos Físicos, Químicos e Biológicos no Exercício Profissional da Engenharia de Segurança”; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando as conclusões do referido Grupo de Trabalho; considerando o que dispõe os artigos 171 e 172 do regimento do CREA; considerando a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho “Legislações Sobre o Exercício Profissional da Engenharia de Segurança do Trabalho” com o objetivo de estudar, fixar entendimentos e apresentar propostas a respeito do tema, com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agrim. e Seg. Trab. Carlos Roberto Soares Corrente, Eng. Agrim. e Seg. Trab. Devair Cezar Moura, Eng. Agrim. e Seg. Trab. Francisco Vieira Junior, Eng. Agrim. e Seg. Trab. Ronaldo Gamba Gallo, Eng. Agrim. e Seg. Trab. José Celso Carmona e Eng. Agrim., Civ. e Seg. Trab. João Luiz Braguini.

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de Trabalho “Legislações Sobre o Exercício Profissional da Engenharia de Segurança do Trabalho” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agrim. e Seg. Trab. Carlos Roberto Soares Corrente, Eng. Agrim. e Seg. Trab. Devair Cezar Moura, Eng. Agrim. e Seg. Trab. Francisco Vieira Junior, Eng. Agrim. e Seg. Trab. Ronaldo Gamba Gallo, Eng. Agrim. e Seg. Trab. José Celso Carmona e Eng. Agrim., Civ. e Seg. Trab. João Luiz Braguini.

PAUTA Nº: 75

PROCESSO: C-508/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 172

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: a solicitação no processo C-886/13 do Grupo de Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema “Procedimentos Para Regularização Fundiária”; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando as conclusões do referido Grupo de Trabalho; considerando o que dispõe os artigos 171 e 172 do regimento do CREA; considerando a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho “Fiscalização da Regularização Fundiária”, com o objetivo de estudar, fixar entendimentos e apresentar propostas a respeito do tema, com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agrim. e Seg. Trab. Antônio Moacir Rodrigues Nogueira, Eng. Agrim. Habib Georges Neto, Eng. Civ. e Seg. Trab. Norberto Falseti, Eng. Agr. Domingos Mariotti Tringali, Eng. Civ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Zilda Fatima Barcaro e Eng. Civ. Vilson Aparecido Siviero.

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de Trabalho “Fiscalização da Regularização Fundiária” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agrim. e Seg. Trab. Antônio Moacir Rodrigues Nogueira, Eng. Agrim. Habib Georges Neto, Eng. Civ. e Seg. Trab. Norberto Falseti, Eng. Agr. Domingos Mariotti Tringali, Eng. Civ. Zilda Fatima Barcaro e Eng. Civ. Vilson Aparecido Siviero.

PAUTA Nº: 76

PROCESSO: C-509/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 172

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: a solicitação no processo C-908/13 do Grupo de Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema “Tecnólogos, Valorização e Atribuições”; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando as conclusões do referido Grupo de Trabalho; considerando o que dispõe os artigos 171 e 172 do regimento do CREA; considerando a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho “Atribuições de Tecnólogos” com o objetivo de estudar, fixar entendimentos e apresentar propostas a respeito do tema, com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Tecg. Constr. Civ. Mov. Terra Pav. José Paulo Garcia, Tecg. Constr. Civ. Mov. Terra Pav. Décio Moreira, Tecg. Mec. Proc. Ind. Claudio Buiat, Tecg. Mec. Prod. Ind. Pedro Alves de Souza Junior e Tecg. Eletron. Ricardo Massashi Abe.

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de Trabalho “Atribuições de Tecnólogos” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Tecg. Constr. Civ. Mov. Terra Pav. José Paulo Garcia, Tecg. Constr. Civ. Mov. Terra Pav. Décio Moreira, Tecg. Mec. Proc. Ind. Claudio Buiat, Tecg. Mec. Prod. Ind. Pedro Alves de Souza Junior e Tecg. Eletron. Ricardo Massashi Abe.

PAUTA Nº: 77

PROCESSO: C-511/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 172

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CONSIDERANDOS: a solicitação no processo C- 913/13 do Grupo de Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema “Parque de Diversões – Versão Turismo de Aventura e Eco Turismo”; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando as conclusões do referido Grupo de Trabalho; considerando o que dispõe os artigos 171 e 172 do regimento do CREA; considerando a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho “Legislação Estadual nº 14.517 de 31/08/11 e Decisão Normativa 52, do CONFEA” com o objetivo de estudar, fixar entendimentos e apresentar propostas a respeito do tema, com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Mec. Celso Rodrigues, Eng. Prod. Mec. e Seg. Trab. Fábio Antonio Barbosa, Eng. Ind. Mec. Fernando Eugênio Lenzi, Eng. Prod. Mec. e Seg. Trab. José Vinicius Abrão, Téc. Mec. Marco Aurélio da Costa e Eng. Mec. Egberto Rodrigues Neves.

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de Trabalho “Legislação Estadual nº 14.517 de 31/08/11 e Decisão Normativa 52, do CONFEA” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Mec. Celso Rodrigues, Eng. Prod. Mec. e Seg. Trab. Fábio Antonio Barbosa, Eng. Ind. Mec. Fernando Eugênio Lenzi, Eng. Prod. Mec. e Seg. Trab. José Vinicius Abrão, Téc. Mec. Marco Aurélio da Costa e Eng. Mec. Egberto Rodrigues Neves.

PAUTA Nº: 78

PROCESSO: C-512/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 172

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: a solicitação no processo C-912/13 do Grupo de Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema “Implementação de Ações Junto à Órgãos Públicos na Área de Licenciamento Ambiental”; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando as conclusões do referido Grupo de Trabalho; considerando o que dispõe os artigos 171 e 172 do regimento do CREA; considerando a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho “Licenciamento Ambiental – Propostas de Implantação” com o objetivo de estudar, fixar entendimentos e apresentar propostas a respeito do tema, com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Luiz Yukishigue Narimatsu, Eng. Civ. e Seg. Trab. Magali Scarpelini de Menezes, Eng. Amb. e Sanit. e Seg. Trab. Jessé Gonçalves Ferreira, Eng. Quim. Francisco Innocência Pereira, Eng. Quim. e Seg. Trab. Jorge Joel de Faria Souza e Eng. Agr. Francisco José Burlamaqui Faraco.

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de Trabalho “Licenciamento Ambiental – Propostas de Implantação” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Luiz



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Yukishigue Narimatsu, Eng. Civ. e Seg. Trab. Magali Scarpelini de Menezes, Eng. Amb. e Sanit. e Seg. Trab. Jessé Gonçalves Ferreira, Eng. Quim. Francisco Innocêncio Pereira, Eng. Quim. e Seg. Trab. Jorge Joel de Faria Souza e Eng. Agr. Francisco José Burlamaqui Faraco.

PAUTA Nº: 79

PROCESSO: C-513/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 172

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: a solicitação no processo C-877/13 do Grupo de Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema “Certificação de Conformidade de Empreendimento, Serviços e Obras do Crea-SP”; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando as conclusões do referido Grupo de Trabalho; considerando o que dispõe os artigos 171 e 172 do regimento do CREA; considerando a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho “Aprimoramento de Procedimentos para a Certificação de Conformidade” com o objetivo de estudar, fixar entendimentos e apresentar propostas a respeito do tema, com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Wilson Luiz Laguna, Eng. Agr. Walter Mesquita Filho, Eng. Eletr. Jair Fernando Damato, Eng. Civ. Fernando Martins Speranza, Eng. Civ. Claudemir Daniel e Eng. Civ. e Seg. Trab. Gerson de Marco.

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de Trabalho “Aprimoramento de Procedimentos para a Certificação de Conformidade” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Wilson Luiz Laguna, Eng. Agr. Walter Mesquita Filho, Eng. Eletr. Jair Fernando Damato, Eng. Civ. Fernando Martins Speranza, Eng. Civ. Claudemir Daniel e Eng. Civ. e Seg. Trab. Gerson de Marco.

PAUTA Nº: 80

PROCESSO: C-514/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 172

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando o exercício de fiscalização em Unidades Industriais de Produção com atividades de engenharia; considerando o que dispõe os artigos 171 e 172 do regimento do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CREA; considerando a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho “Unidades Industriais – Diligências e Conformidade Legal na Área da Engenharia” com o objetivo de estudar, fixar entendimentos e apresentar propostas a respeito do tema, com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Quim e Eng. Eletric. Valter Domingos Idargo, Eng. Quim. José Guilherme Pascoal de Souza, Eng. Eletric. Edvilson Roberto Rodrigues Garcia, Eng. Civ. Antonio Sebastião Grizzo, Eng. Civ. Everaldo Ferreira Rodrigues e Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. José Eduardo Quaresma.

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de Trabalho “Unidades Industriais – Diligências e Conformidade Legal na Área da Engenharia” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Quim e Eng. Eletric. Valter Domingos Idargo, Eng. Quim. José Guilherme Pascoal de Souza, Eng. Eletric. Edvilson Roberto Rodrigues Garcia, Eng. Civ. Antonio Sebastião Grizzo, Eng. Civ. Everaldo Ferreira Rodrigues e Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. José Eduardo Quaresma.

PAUTA Nº: 81

PROCESSO: C-517/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 172

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho “Relações Sindicais” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Amauri Hernandez, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Carlos Alberto Guimarães Garcez, Eng. Mec. Edilson Reis, Tecg. Constr. Civ. Mov. Terra Pav. José Paulo Garcia, Tec. Eletrotec. Gilberto Takao Sakamoto e Geol. Fernando Machado Alves.

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de Trabalho “Relações Sindicais” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Amauri Hernandez, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Carlos Alberto Guimarães Garcez, Eng. Mec. Edilson Reis, Tecg. Constr. Civ. Mov. Terra Pav. José Paulo Garcia, Tec. Eletrotec. Gilberto Takao Sakamoto e Geol. Fernando Machado Alves.

PAUTA Nº: 82

PROCESSO: C-139/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Prorrogação de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 183 - § 2º

Proposta: 1-Aprovar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: que o Grupo de Trabalho “CREA 80 Anos – Discussão, Detalhamento da Implementação das Propostas e Assessoramento” foi instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando o relatório apresentado pelo referido Grupo de Trabalho; considerando os termos do parágrafo segundo do artigo 183 do regimento do Crea-SP; considerando a proposta apresentada pela Presidência de prorrogação do Grupo de Trabalho “CREA 80 Anos – Discussão, Detalhamento da Implementação das Propostas e Assessoramento” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Keiko Obara Kurimori, Eng. Civ. Marcio de Almeida Pernambuco, Tecg. Constr. Civ. Mov. Terra Pav. Décio Moreira, Eng. Eletric. Wolney José Pinto, Eng. Quim. e Seg. Trab. Cleleni Maria Avila Lobo e Eng. Civ. Enéas José Arruda Campos.

VOTO: aprovar a prorrogação do Grupo de Trabalho “CREA 80 Anos – Discussão, Detalhamento da Implementação das Propostas e Assessoramento” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Keiko Obara Kurimori, Eng. Civ. Marcio de Almeida Pernambuco, Tecg. Constr. Civ. Mov. Terra Pav. Décio Moreira, Eng. Eletric. Wolney José Pinto, Eng. Quim. e Seg. Trab. Cleleni Maria Avila Lobo e Eng. Civ. Enéas José Arruda Campos para conclusão dos trabalhos.

PAUTA Nº: 83

PROCESSO: C-140/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Prorrogação de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 183 - § 2º

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: que o Grupo de Trabalho Estudo das Propostas de Parcerias Relativas ao Convênio com o Corpo de Bombeiros” foi instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando o relatório apresentado pelo referido Grupo de Trabalho; considerando os termos do parágrafo segundo do artigo 183 do regimento do Crea-SP; considerando a proposta apresentada pela Presidência de prorrogação do Grupo de Trabalho “Estudo das Propostas de Parcerias Relativas ao Convênio com o Corpo de Bombeiros” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Ródion Moreira, Eng. Civ. Marcos Monteiro de Faria, Eng. Civ. Arthur Ferreira, Eng. Civ. Jairo Souza Machado Júnior, Eng. Mec. José Geraldo Trani Brandão e Eng. Civ. Eduardo Henrique Martins.

VOTO: aprovar a prorrogação do Grupo de Trabalho “Estudo das Propostas de Parcerias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Relativas ao Convênio com o Corpo de Bombeiros” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Ródion Moreira, Eng. Civ. Marcos Monteiro de Faria, Eng. Civ. Arthur Ferreira, Eng. Civ. Jairo Souza Machado Júnior, Eng. Mec. José Geraldo Trani Brandão e Eng. Civ. Eduardo Henrique Martins para conclusão dos trabalhos.

PAUTA Nº: 84

PROCESSO: C-141/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Prorrogação de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 183 - § 2º

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: que o Grupo de Trabalho “Estudos para Implementação de Ações de Fiscalização no Trabalho das Operações Portuárias” foi instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando o relatório apresentado pelo referido Grupo de Trabalho; considerando os termos do parágrafo segundo do artigo 183 do regimento do Crea-SP; considerando a proposta apresentada pela Presidência de prorrogação do Grupo de Trabalho “Estudos para Implementação de Ações de Fiscalização no Trabalho das Operações Portuárias” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ., Oper. Mec. Maq. Ferram. e Seg. Trab. Áureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo, Eng. Eletric. e Seg. Trab. Newton Guenaga Filho, Eng. Ind. Eletr. e Seg. Trab. Ricardo de Deus Carvalho, Eng. Mec. e Seg. Trab. Ernesto Henriques da Costa Júnior, Eng. Ind. Mec. e Seg. Trab. Élio Lopes dos Santos e Eng. Civ. José Bernardo Felex.

VOTO: aprovar a prorrogação do Grupo de Trabalho “Estudos para Implementação de Ações de Fiscalização no Trabalho das Operações Portuárias” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ., Oper. Mec. Maq. Ferram. e Seg. Trab. Áureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo, Eng. Eletric. e Seg. Trab. Newton Guenaga Filho, Eng. Ind. Eletr. e Seg. Trab. Ricardo de Deus Carvalho, Eng. Mec. e Seg. Trab. Ernesto Henriques da Costa Júnior, Eng. Ind. Mec. e Seg. Trab. Élio Lopes dos Santos e Eng. Civ. José Bernardo Felex, para conclusão dos trabalhos.

PAUTA Nº: 85

PROCESSO: C-142/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Prorrogação de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 183 - § 2º

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CONSIDERANDOS: que o Grupo de Trabalho “Estudos para Implementação NR35 – Trabalhos em Grandes Alturas” foi instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando o relatório apresentado pelo referido Grupo de Trabalho; considerando os termos do parágrafo segundo do artigo 183 do regimento do Crea-SP; considerando a proposta apresentada pela Presidência de prorrogação do Grupo de Trabalho “Estudos para Implementação NR35 – Trabalhos em Grandes Alturas” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Eletric. e Seg. Trab. Aguinaldo Bizzo de Almeida, Eng. Eletric. e Seg. Trab. José Manoel Teixeira, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Seg. Trab. Gley Rosa, Eng. Civ. e Seg. Trab. Marcos Wanderley Ferreira, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram., Ind. Quim. e Seg. Trab. Dalton Edson Messa e Eng. Amb. e Seg. Trab. Fabio Simões Albuquerque.

VOTO: aprovar a prorrogação do Grupo de Trabalho “Estudos para Implementação NR35 – Trabalhos em Grandes Alturas” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Eletric. e Seg. Trab. Aguinaldo Bizzo de Almeida, Eng. Eletric. e Seg. Trab. José Manoel Teixeira, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Seg. Trab. Gley Rosa, Eng. Civ. e Seg. Trab. Marcos Wanderley Ferreira, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram., Ind. Quim. e Seg. Trab. Dalton Edson Messa e Eng. Amb. e Seg. Trab. Fabio Simões Albuquerque para conclusão dos trabalhos.

PAUTA Nº: 86

PROCESSO: C-144/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Prorrogação de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 183 - § 2º

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: que o Grupo de Trabalho “Gestão Integrada de Resíduos Sólidos” foi instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando o relatório apresentado pelo referido Grupo de Trabalho; considerando os termos do parágrafo segundo do artigo 183 do regimento do Crea-SP; considerando a proposta apresentada pela Presidência de prorrogação do Grupo de Trabalho “Gestão Integrada de Resíduos Sólidos” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin, Eng. Civ. Cleonice Aparecida Paccola Canova, Eng. Civ. Ricardo Perale, Eng. Civ. e Seg. Trab. José Luiz Pardal, Eng. Civ. Joseli Nogueira Lelis e Eng. Agr. Valdemir Aparecido Ravagnani.

VOTO: aprovar a prorrogação do Grupo de Trabalho “Gestão Integrada de Resíduos Sólidos” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin, Eng. Civ. Cleonice Aparecida Paccola Canova, Eng. Civ. Ricardo Perale, Eng. Civ. e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Seg. Trab. José Luiz Pardal, Eng. Civ. Joseli Nogueira Lelis e Eng. Agr. Valdemir Aparecido Ravagnani para conclusão dos trabalhos.

PAUTA Nº: 87

PROCESSO: C-145/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Prorrogação de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 183 - § 2º

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: que o Grupo de Trabalho “Estudos para Implementação de Receituário Agrônomo: Desenvolvimento Sustentável na Defesa da Saúde Humana” foi instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando o relatório apresentado pelo referido Grupo de Trabalho; considerando os termos do parágrafo segundo do artigo 183 do regimento do Crea-SP; considerando a proposta apresentada pela Presidência de prorrogação do Grupo de Trabalho “Estudos para Implementação de Receituário Agrônomo: Desenvolvimento Sustentável na Defesa da Saúde Humana” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof, Eng. Agr. José Otávio Machado Menten, Eng. Agr. João Luis Scarelli, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Agostinho Mario Boggio e Tec. Agrim. João Batista Costa Prado.

VOTO: aprovar a prorrogação do Grupo de Trabalho “Estudos para Implementação de Receituário Agrônomo: Desenvolvimento Sustentável na Defesa da Saúde Humana” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof, Eng. Agr. José Otávio Machado Menten, Eng. Agr. João Luis Scarelli, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Agostinho Mario Boggio e Tec. Agrim. João Batista Costa Prado para conclusão dos trabalhos.

PAUTA Nº: 88

PROCESSO: C-146/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Prorrogação de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 183 - § 2º

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: que o Grupo de Trabalho “Estudos para Implementação das Propostas de Atuação na Tecnologia da Informação e Telecomunicações” foi instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema; considerando o que dispõe a Lei



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando o relatório apresentado pelo referido Grupo de Trabalho; considerando os termos do parágrafo segundo do artigo 183 do regimento do Crea-SP; considerando a proposta apresentada pela Presidência de prorrogação do Grupo de Trabalho “Estudos para Implementação das Propostas de Atuação na Tecnologia da Informação e Telecomunicações” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Eletric. Francisco Alvarenga Campos, Eng. Eletric. Celso Renato de Souza, Eng. Eletric. Carlos Shiniti Saito, Eng. Eletric. Luiz Antônio Moreira Salata, Eng. Eletric. Marcondes de Oliveira Buarque e Eng. Eletric. Demétrio Cardoso Lobo.

VOTO: aprovar a prorrogação do Grupo de Trabalho “Estudos para Implementação das Propostas de Atuação na Tecnologia da Informação e Telecomunicações” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Eletric. Francisco Alvarenga Campos, Eng. Eletric. Celso Renato de Souza, Eng. Eletric. Carlos Shiniti Saito, Eng. Eletric. Luiz Antônio Moreira Salata, Eng. Eletric. Marcondes de Oliveira Buarque e Eng. Eletric. Demétrio Cardoso Lobo para conclusão dos trabalhos.

PAUTA Nº: 89

PROCESSO: C-147/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Prorrogação de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 183 - § 2º

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: que o Grupo de Trabalho “Parque de Diversões – Atividades de Instalação de Engenharia Elétrica – Estudos para Aprimorar Procedimentos de Fiscalização” foi instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando o relatório apresentado pelo referido Grupo de Trabalho; considerando os termos do parágrafo segundo do artigo 183 do regimento do Crea-SP; considerando a proposta apresentada pela Presidência de prorrogação do Grupo de Trabalho “Parque de Diversões – Atividades de Instalação de Engenharia Elétrica – Estudos para Aprimorar Procedimentos de Fiscalização” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Eletric. Mailton Nascimento Barcelos, Eng. Eletric. e Seg. Trab. Edson Facholi, Eng. Eletric. José Valmir Flor, Eng. Eletric. Renato José de Oliveira, Téc. Eletrotec. Rubens dos Santos e Eng. Eletric. Tomas D’Aquino Frattini.

VOTO: aprovar a prorrogação do Grupo de Trabalho “Parque de Diversões – Atividades de Instalação de Engenharia Elétrica – Estudos para Aprimorar Procedimentos de Fiscalização” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Eletric. Mailton Nascimento Barcelos, Eng. Eletric. e Seg. Trab. Edson Facholi, Eng. Eletric. José Valmir Flor, Eng. Eletric. Renato José de Oliveira, Téc. Eletrotec. Rubens dos Santos e Eng. Eletric. Tomas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

D'Aquino Frattini para conclusão dos trabalhos.

PAUTA Nº: 90

PROCESSO: C-151/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Prorrogação de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 183 - § 2º

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: que o Grupo de Trabalho “Mulher – Pro-Equidade de Gênero” foi instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando o relatório apresentado pelo referido Grupo de Trabalho; considerando os termos do parágrafo segundo do artigo 183 do regimento do Crea-SP; considerando a proposta apresentada pela Presidência de prorrogação do Grupo de Trabalho “Mulher – Pro-Equidade de Gênero” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Keiko Obara Kurimori, Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin, Eng. Quim., Eletric. e Seg. Trab. Maria Amélia de Araújo, Eng. Civ. Marilene Mariottoni, Eng. Civ. Miriana Pereira Marques e Eng. Oper. Eletron. Marina Digelza do Valle.

VOTO: aprovar a prorrogação do Grupo de Trabalho “Mulher – Pro-Equidade de Gênero” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Keiko Obara Kurimori, Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin, Eng. Quim., Eletric. e Seg. Trab. Maria Amélia de Araújo, Eng. Civ. Marilene Mariottoni, Eng. Civ. Miriana Pereira Marques e Eng. Oper. Eletron. Marina Digelza do Valle para conclusão dos trabalhos.

PAUTA Nº: 91

PROCESSO: C-152/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Prorrogação de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 183 - § 2º

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: que o Grupo de Trabalho “Relações Institucionais” foi instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o tema; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando o relatório apresentado pelo referido Grupo de Trabalho; considerando os termos do parágrafo segundo do artigo 183 do regimento do Crea-SP; considerando a proposta apresentada pela Presidência de prorrogação do Grupo de Trabalho “Relações Institucionais” com prazo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Antonio Aparecido Pelissari, Eng. Civ. Gilmar Gilioti, Eng. Agr. Osmar Borzacchini, Eng. Civ. Rogério Luiz Balsante, Tec. Edif. Gildo Severino dos Santos e Eng. Civ. Alfredo Vieira da Cunha.

VOTO: aprovar a prorrogação do Grupo de Trabalho “Relações Institucionais” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Antonio Aparecido Pelissari, Eng. Civ. Gilmar Gilioti, Eng. Agr. Osmar Borzacchini, Eng. Civ. Rogério Luiz Balsante, Tec. Edif. Gildo Severino dos Santos e Eng. Civ. Alfredo Vieira da Cunha para conclusão dos trabalhos.

PAUTA Nº: 92

PROCESSO: C-153/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Prorrogação de Grupo de Trabalho

CAPUT: REGIMENTO - art. 183 - § 2º

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: que o Grupo de Trabalho “Estudos Para Fixar Entendimentos de Ações de Fiscalização em Locais de Reunião de Grande Público” foi instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o referido tema; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando o relatório apresentado pelo referido Grupo de Trabalho; considerando os termos do parágrafo segundo do artigo 183 do regimento do Crea-SP; considerando a proposta apresentada pela Presidência de prorrogação do Grupo de Trabalho “Estudos Para Fixar Entendimentos de Ações de Fiscalização em Locais de Reunião de Grande Público” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Eletric. Adolfo Eduardo de Castro, Eng. Civ. João Geraldo Molinari Perez, Eng. Civ. Josneimar Ferreira de Freitas, Eng. Civ. Leonardo César de Campos, Eng. Civ. Josué Vieira Santana e Eng. Civ. e Seg. Trab. Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos.

VOTO: aprovar a prorrogação do Grupo de Trabalho “Estudos Para Fixar Entendimentos de Ações de Fiscalização em Locais de Reunião de Grande Público” com prazo de duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Eletric. Adolfo Eduardo de Castro, Eng. Civ. João Geraldo Molinari Perez, Eng. Civ. Josneimar Ferreira de Freitas, Eng. Civ. Leonardo César de Campos, Eng. Civ. Josué Vieira Santana e Eng. Civ. e Seg. Trab. Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos para conclusão dos trabalhos.